

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº: 00732.002173/2019-16

Interessado: Fundação Fé e Alegria do Brasil

Assunto: Cumprimento de decisão judicial, em sede de tutela de urgência.

Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer de Força Executória nº 00368/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU, de 13 de agosto de 2019, da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, e Nota nº 02001/2019/CONJURMEC/CGU/AGU, de 28 de agosto de 2019, da Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Educação, para suspender os efeitos do [Despacho do Ministro de Estado da Educação, de 12 de setembro de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União, de 13 de setembro de 2018, e da [Portaria nº 128, de 20 de fevereiro de 2017](#), Item 40 do Anexo I, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2017, no âmbito do Processo nº 71000.020397/2011-65, tudo em cumprimento à tutela de urgência concedida no Procedimento Comum Cível nº 101960905.2019.4.01.3400, em curso na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, e enquanto viger a decisão judicial.

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 170, de 03.09.2019, Seção 1, página 21)